Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2018, altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, revoga e altera isenções, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar nº 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UFM. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 1989, da Lei Complementar nº 249, de 1991, e da Lei Complementar nº 260, de 1991.

SUBEMENDA № 01, DE LIDERANÇA – PROS, À EMENDA № 26

Na Emenda nº 26, após a expressão "Bairro Centro" e antes da expressão "fica estabelecida", intercala o seguinte texto:

"mais a ÁREA COMPREENDIDA do encontro da Rua da Conceição com a Rua Voluntários da Pátria, por esta seguindo até a Rua Comendador Álvaro Guaspari; desse ponto seguindo até o encontro com a Av. da Legalidade e da Democracia (Av. Castelo Branco), de onde segue até o encontro com a Avenida Mauá,"

JUSTIFICATE

DA TRIBUN

Vereador Professor Wambert

Líder do PROS